



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.108, DE 26 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº 11538/2026;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia ao Senhor **IVO MARTINS** face ao falecimento da Servidora Pública Municipal **JORGETE NUNES MARTINS**, Professor MAP, aposentada, cujo falecimento ocorreu aos 28 (vinte e oito) dias de abril (04) de 2026, conforme certidão de óbito nº 023546 01 55 2026 4 000089 161 0027903 32, datada de 30/04/2026, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal